

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 082/2015
Processo nº 201509000011021

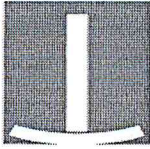
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (22.12.2015), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial de nº 082/2015, do Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, fornecimento e reembolso de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, bem como de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais no âmbito do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
KURYALA – PIRATININGA TURISMO LTDA	ME	03.313.871/0001-53	Ingrid Isabel Ritter	467.263.061-72
WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA	ME	15.328.829/0001-95	Cristiano da Cunha Arrais	780.398.431-20
FOX TURISMO VIAGENS CAMBIO LTDA	ME	00.731.648/0001-38	Carlos Alberto Andrade Oliveira	251.204.411-49
GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS LTDA	ME	14.003.285/0001-29	Gabriel Felipe Guerino	009.094.821-10

Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global. As propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo analisadas e aprovadas. Passou-se a fase de lances sendo os valores registrados em documento anexo. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$632.000,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com as exigências do edital, restando a empresa habilitada. O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recurso, nada sendo manifestado pelos licitantes. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

vencedora, totalizando a presente licitação a importância de R\$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso, nada sendo respondido pelos licitantes. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas. Nada mais havendo a ser tratado declarou o Pregoeiro encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu Pamela Iwata Peixoto (Pamela Iwata Peixoto), Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro


Viviane Rodrigues Guimarães
Equipe de apoio


KURYALA – PIRATININGA TURISMO LTDA


WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA


FOX TURISMO VIAGENS CAMBIO LTDA


GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS LTDA